



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Locação de estandes para a Terceira Edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte), nos dias 14 a 17 de novembro de 2024.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

Secretária: Renata Costa Klein

Servidora: Mônica Angélica Leonardi Camargo

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Locação de estandes para a Terceira Edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte), nos dias 14 a 17 de novembro de 2024.

Para a realização da Feira Artenorte 2024 será necessária a locação de estandes com o objetivo de acomodar os feirantes de todo o Estado. Conforme elaboração de projeto, serão disponibilizados pela Prefeitura noventa estandes, priorizando um número maior de feirantes do Litoral Norte.

A Feira tem a intenção de fornecer espaço para a integração e fortalecimento da arte do município de Capão da Canoa e região do Litoral Norte Gaúcho, com princípio de fomentar a economia local, beneficiando aos artesãos na divulgação e comercialização dos seus produtos.

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se dará por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Código do item: (30300140) Locação de estandes.

Locação de estrutura de estande 2,00 m x 2,00 m, padrão Octanorm, com carpete, com as seguintes descrições:

Paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados medindo 2,20 m de altura, com testeiras sobre toda a montagem medindo 0,95cm x 0,45cm;

Iluminação: 01 ponto de iluminação e 01 tomada em cada estande;

Carpetes na cor cinza ou grafite, no interior de cada estande, medindo 2,00 m x 2,00 m;

A empresa deverá providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.



Imagem ilustrativa do modelo das estandes.

Execução:

A Feira será realizada nos dias 14 a 17 de novembro de 2024, a montagem e desmontagem serão agendadas previamente, devendo ser entregues prontas até um dia antes do início do evento.

Local: Av. Beira Mar de Capão da Canoa, junto ao antigo Largo do Baronda.

O valor de cada unidade do item é referente a 04 dias do evento.

Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, como ABNT, NBR, INMETRO e demais que se fizerem necessários.

Responsabilidades da Contratada:

- Prestar os serviços nos dias, local e horário contratados;
- Contratação de equipe técnica para promover a execução de todo o trabalho de montagem e desmontagem;
- Arcar com todas as despesas vinculadas aos profissionais, tais como: remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação (se houver), entre outros;
- O transporte de todos os itens objeto da licitação será de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a contratante.
- A empresa deverá providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.
- Comprovação de aptidão para a execução do serviço por meio da apresentação de no mínimo uma certidão ou atestado de Capacidade Técnica Operacional por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Responsabilidades da Contratante:

- Custeio de energia elétrica a cargo do Município;
- Fiscalizar o contrato;
- Efetuar o pagamento após o término da execução do serviço, mediante recebimento da nota fiscal e parecer do fiscal do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Locação de estandes para a Terceira Edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte), nos dias 14 a 17 de novembro de 2024.

A Secretaria de Cidadania entende como única a viabilidade da execução da solução 1, tendo em vista que a empresa contratada irá dispor dos materiais, profissionais para a montagem e desmontagem, todos os custos com deslocamentos, profissionais, materiais e demais que se fizerem necessários para a devida prestação dos serviços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Locação de estandes para a Terceira Edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte), nos dias 14 a 17 de novembro de 2024.

A Feira tem a intenção de fornecer espaço para a integração e fortalecimento da arte do município de Capão da Canoa e região do Litoral Norte Gaúcho, com princípio de fomentar a economia local, beneficiando aos artesãos na divulgação e comercialização dos seus produtos.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A quantidade necessária para a solução do problema encontra-se especificada no item 08.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor dos serviços tem como base a pesquisa de preços através de plataformas eletrônicas.

Justificativa do cálculo - Locação de 90 estandes 2 m x 2 m

Fornecedor 1 – foram homologados 3.000,00 m2 no valor de 297.000,00 (sendo R\$ 99,00) cada m2, necessitamos de 360 m2, totalizando R\$ 35.640,00.

Fornecedor 2 – foram homologadas 12 estandes de 3 m x 3m no valor de R\$ 11.990,00 (sendo R\$ 999,17) cada estande. Fizemos a proporção do m2 no valor de R\$ 111,02, necessitamos de 360 m2, totalizando R\$ 39.967,20.

Fornecedor 3 – foram homologadas 56 estandes de 2,5 m x 2,5 m no valor de R\$ 21.840,00 (sendo 390,00 cada) estande. Fizemos a proporção do m2 no valor de R\$ 78,00, necessitamos de 360 m2, totalizando R\$ 28.080,00.

Consideramos o menor preço no valor de R\$ 28.080,00 para estabelecer o valor de referência.

O valor de cada unidade do item é referente a 04 dias do evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE
30300140	LOCAÇÃO DE ESTANDES	UN	90	312,00	28.080,00	LICITACON
30300140	LOCAÇÃO DE ESTANDES	UN	90	396,00	35.640,00	COMPRAS PÚBLICAS
30300140	LOCAÇÃO DE ESTANDES	UN	90	444,08	39.967,20	LICITACON

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação integral, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

Adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Consta em documento de formalização de demanda enviado para a Contabilidade no ano de 2023 a ser incorporado ao projeto de lei orçamentária 2024 (LOA), a manifestação das expectativas orçamentárias para a realização de Exposições, congressos e conferências.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para a locação de estandes para a Terceira Edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte), nos dias 14 a 17 de novembro de 2024 tem a intenção de fornecer espaço para a integração e fortalecimento da arte do município de Capão da Canoa e região do Litoral Norte Gaúcho, com princípio em fomentar a economia local, beneficiando aos artesãos na divulgação e comercialização dos seus produtos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

O Município, através da fiscalização do contrato exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o Município indicará o local para a prestação dos serviços, que será junto à realização da Terceira Edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte), além da existência de disponibilidade orçamentária para subsidiar a contratação, entendemos viável a contratação nos moldes dispostos neste estudo técnico.

Data: 27 de agosto de 2024.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração: Mônica Angélica Leonardi Camargo – Assessor Especial de Gabinete

De acordo do ordenador de despesa: Renata Costa Klein – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária